

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 004/19-DRH/CRS

O CORONEL PM, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 06, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2019, (CFSd QPPM/2019) - BH/RMBH e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato, **inscrição nº MG 14240775, IAGO MOURA MARTINS**, interpôs recurso administrativo através de documentação, sob o protocolo do CRS nº 3697 de 05/12/2018, solicitando revisão do resultado dos Exames Preliminares de Saúde, do referido concurso, por ter sido considerado AUSENTE;

1.2 o candidato recursante, alega que “chegou com 08 minutos de atraso para a realização dos exames de saúde, haja vista que encontrava-se dando assistência a sua avó, que é paciente oncológica;

1.3 consta na publicação do CRS em data de 22/10/2018, a Agenda para os Exames Preliminares do certame, contendo a divisão das equipes compostas pelos candidatos, local, datas e horários estabelecidos para a realização dos exames. A programação para o candidato recursante refere-se a equipe M-26, para o dia 19/11/2018 às 06h30min;

1.4 na Ata de encerramento dos exames preliminares da equipe M-26, datada de 19/11/2018, consta o recursante relacionado como “candidato ausente”;

1.5 o edital regulador do certame prevê em seus subitens 6.37, 6.37.1, 9.7 alínea “b”, *ipsis litteris*:

6.37 Os exames preliminares de saúde são de caráter eliminatório.

6.37.1 Os exames clínico e odontológico serão realizados pela PMMG, em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar (APM) ou outro local indicado pela coordenação do concurso, caso necessário, o que será divulgado junto com a convocação.

9.7 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

[...]

b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do concurso; (grifo nosso)

[...]

1.6 o Ato de resultados dos Exames Preliminares de Saúde do certame, foi publicado em 30/11/2018, onde consta o candidato recursante como ausente.

2 RESOLVE

2.1 conhecer do recurso interposto face aos pressupostos de admissibilidade e tempestividade;

2.2 indeferir o pedido do candidato por falta de amparo legal.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2.019.

**(a) OSVALDO DE SOUZA MARQUES , CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**